



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2631 de 09 de agosto de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2631 de 09/08/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa:CEBE COMERCIAL LTDA EPP.  
Processo:4695/2017 – Secretaria de Administração.  
Objeto: Aquisição de resmas de papel a4.  
Valor: R\$ 3.850,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2631 de 09/08/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: Jornal Centro Sul LTDA-ME  
Processo:4568 /2017 – Gabinete do Prefeito  
Objeto: Publicidade de atos da Prefeitura.  
Valor: R\$ 5023,20  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º4900 /2017 e seu apenso 4085/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 08/08/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 09 de agosto de 2017.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores, Valmir dos Santos Fernandes, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antônio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 14 de agosto e término no dia 18 de agosto de 2017.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de agosto de 2017.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Guilherme Rosa Rodrigues  
1º Secretário -INTERINO-

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário

DECRETO N.º 4924 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 119.520,00 ( Cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais ).

FONTE = 000 R\$ 119.520,00 (Ordinários Não Vinculados)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	119.520,00
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.00.04.122.4087.1107 – Construção da Sede da Prefeitura

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00
-------------------------------------	-----	----------

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4001.1108 – Concurso Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$	11.520,00
--------------------------------------	-----	-----------

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2017.

**NOTIFICAÇÃO**

REF: Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0529/2017  
SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

Fica notificada a empresa OMG4 PAPEL LTDA - ME, estabelecida a Rua GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA, 183, compl. 209 - A - Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ, CEP 27260-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 22800145/0001-00, para comparecimento a Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Rua Sebastião de Lacerda, 35, Paty do Alferes/RJ, para entrega parcial do item 40 da ata de registro de preços nº16/2016, descritos na nota de empenho, referente ao Pregão 024/2016, no prazo de 48 horas, após o recebimento deste. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas em Lei.

Assim sendo, fica notificada para todos os fins e efeitos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS.

**PORTARIA N.º 615/2017 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01 e **CARLOS EDUARDO DO S. ANTICO**, matrícula nº 873/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na prestação de serviços constantes do Registro de Preços nº 012/2017, que tem por objeto a locação de impressoras, de acordo com o Processo nº 3872/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 616/2017 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

**CONSIDERANDO** o o processo nº 5288/2017 de 09/08/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a cessão do servidor **CÉLIO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 1191/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I B**, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 03/08/2017 à 03/08/2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de **PARACAMBI**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 617/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1077 05/04/2004 – Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR B - HISTORIA** pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
ADRIANO CESARIO GOMES	PROFESSOR B – HISTÓRIA
CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR B – HISTÓRIA

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - MATEMÁTICA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	PROFESSOR B - MATEMÁTICA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de agosto de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 618 /2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o previsto no § 2º, art. 242, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DE JESUS LOPES, matrícula nº 740/01, Advogado**, para atuar como defensor dativo, nos autos do procedimento administrativo nº 891/2017.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de agosto de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2631 de 09/008/2017)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: ADEMIR A. COSTA-ME**

**Processo: 4668/2017 – Fundo Municipal de Assist. Social.**

**Objeto: Aquisição de água.**

**Valor: R\$ 5.700,00**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.**

**Empresa: ADEMIR A. COSTA-ME**

**Processo: 4666/2017 – Fundo Municipal de Assist. Social.**

**Objeto: Aquisição de água.**

**Valor: R\$ 820,00**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.**

**Empresa: ADEMIR A. COSTA-ME**

**Processo: 4667/2017 – Fundo Municipal de Assist. Social.**

**Objeto: Aquisição de água mineral.**

**Valor: R\$ 547,20**

**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.**

